

Id:0CC56352C487F127


**ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo Administrativo n. 9.783/2025.

Assunto: Inexigibilidade de nos termos do art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Objeto: **Locação de imóvel para PROGRAMA VAMOS APRENDER do Centro Educativo Municipal Dr. ADAUTO COELHO DE REZENDE**, por prazo determinado, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRIPIRI-PI – SEDUC.A **Secretaria Municipal de Educação** de Píripíri-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:Considerando a justificativa acerca da necessidade de locação do imóvel para o **PROGRAMA VAMOS APRENDER do Centro Educativo Municipal Dr. ADAUTO COELHO DE REZENDE**, visando atender as necessidades da Municipalidade, conforme se observa no Termo de Referência acostado ao processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e DECIDO nos seguintes termos:

a. Concordo com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tudo com amparo legal, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Para **locação do imóvel, com fim não residencial, sob matrícula 26.700, livro de Registro Geral n. 02, ficha 01, Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Píripíri-PI**. O contrato deve ocorrer junto ao proprietário: **ANTONIO GEOVALDO SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF n. 353.735.983-72.

b. A locação ocorrerá junto a proprietária citada acima, pelo custo total anual de **R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)**, sendo o custo mensal de **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

c. Determino que ao Setor competente, que lave o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Píripíri-PI, 05 de junho de 2025.

 TÂNIA MARILDA DE OLIVEIRA
 Assinado de forma digital por TÂNIA MARILDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
 LIMA:65828542168
 Dados: 2025.06.08 09:15:32 -03'00'

Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima
 Secretária Municipal de Educação

Id:09FED8620973F51E



A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Píripíri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Art. 94 § único:

Resolve Publicar:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025-SESAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.730/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de plotagem de veículos, confecção de banners, placas e outros itens de comunicação visual para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Píripíri-PI.
FONTE DE RECURSOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO: 10.301.0002.2036.0000 - SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2125.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS 10.301.0002.2027.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE CO-FINANCIAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. FEDERAL 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. ESTADUAL

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Píripíri, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRIPÍRI, ESTADO DO PIAUÍ**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.981/0001-55, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Píripíri - PI, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Saúde Municipal, **Guilherme Antônio Lopes de Oliveira**, CPF nº 039.***-67, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **M. E. URQUIZA PEREIRA - ME (APLIC. COMUNICAÇÃO VISUAL)**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.105.846/0001-50, estabelecida na Aderson Alves Ferreira, nº 2752, Bairro Russinha, CEP. 64260-000 - Píripíri-PI, neste ato representado por Maria Elisângela Urquiza Pereira, portador do CPF nº 661.***-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente CONTRATO, no valor total de **R\$ 69.270,00 (sessenta e nove mil e duzentos e setenta reais)**, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da data do contrato.

Píripíri-PI, 26 de maio de 2025.

Id:089B92E9ABE9F0D1


AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.432/2025
UASG: 981167

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Píripíri, Piauí, CNPJ nº 06.553.861/0001-83, situada no Centro Administrativo na Avenida Deputado Raimundo Holanda, S/N, bairro: Morro da Saudade - Píripíri (PI), instituído pela portaria nº 188/2023, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, conforme segue:

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados a reposição de estoques para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde Municipal.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.673.937,10 (um milhão seiscentos e setenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e dez centavos).**DATA DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** 10/06/2025 ÀS 08h**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** DIA 24/06/2025 ÀS 09h.**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	020700- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO ATIVIDADE	10.301.0002.2036.0000 - SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0004.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ASSISTÊNCIA FARM. 10.305.0055.2204.0000 - AÇÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS 10.301.0002.2129.0000 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 10.301.0002.2125.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS 10.301.0002.2170.0000 - AÇÕES DO PROGRAMA RLPD 10.302.0002.2135.0000 - CENTRO DE ATIV. FÍSICA CAF E CENTRO DE REABILITAÇÃO 10.302.0003.2094.0000 - PROGRAMA DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 10.305.0006.2037.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA - CEO 10.306.0002.2172.0000 - PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. FEDERAL 604 - TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Centro Administrativo - Secretaria de Administração - Setor de Licitação e Contrato.**Email:** copel.licitacao2021@gmail.com

Píripíri (PI), 06 de junho de 2025.

CAIO TUPINAMBA RODRIGUES LUSTOSA
 Pregoeiro

Id:125279343AAFF069

**GABINETE DO
PREFEITO**

**PREFEITURA DE
REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
 Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!
**DECRETO Nº 018, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

"Decreta luto oficial e ponto facultativo em virtude do falecimento da sra. Darci Lemos da Silva e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, **ARLEI FIGUEIREDO BORGES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da sra. **DARCI LEMOS DA SILVA**, mãe de funcionários públicos do município de Redenção do Gurguéia-PI, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade redencense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial e Ponto Facultativo no dia 06 de junho** (sexta-feira), no âmbito deste município, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do poder Executivo.

Art. 2º. Exclui-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público, tais como saúde, vigilância, limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato às famílias enlutadas.

 ARLEI FIGUEIREDO BORGES
 Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456 BORGES01948456303
 Dados: 2025.06.05 20:09:35 -03'00'

Arlei Figueiredo Borges
 Prefeito Municipal